



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3248

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Resolução nº. 02/2020** - Dispõe sobre a aprovação do projeto Proteger é Amar, com incentivo à orientação e proteção, às crianças, adolescentes e familiares, do município de Mutuípe, frente à pandemia mundial do Coronavírus (Covid-19).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto **PROTEGER É AMAR**, como “incentivo à orientação e proteção, às crianças, adolescentes e familiares, do município de Mutuípe, frente à Pandemia mundial do Coronavírus (Covid-19)”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mutuípe, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 705/2015, de 19 de setembro de 2005, que institui o CMDCA e, considerando as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecida na Lei Federal nº. 8.069/90, art.88, inciso IV;

CONSIDERANDO as RECOMENDAÇÕES do CONANDA, de 26 de março de 2020, sobre a utilização de recursos do FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em ações de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação emergencial ou de calamidade pública amparado em lei, o qual já foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020,

CONSIDERANDO que o Projeto do CMDCA, em parceria com a Gestão pública Municipal, AMAR É PROTEGER, atende aos princípios da transparência, legalidade, moralidade, devido processo legal, e ainda, o que estabelece o Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO a restrição em relação a outras hipóteses e fontes de recursos, a utilização dos recursos do FIA para a garantia de proteção integral da infância e adolescência, frente ao cenário de pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO que a utilização dos referidos recursos oriundos do FIA, deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Estadual e Distrital de Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo FIA, para o atendimento das demandas mais problemáticas e



complexas existentes no município, principalmente no contexto da pandemia do COVID-19 em que deve-se assegurar a vida das pessoas, garantir o isolamento social e o cumprimento das orientações do combate à proliferação do coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL ao financiamento com recursos oriundos do FIA (Fundo da infância e da Adolescência) ao projeto PROTEGER É AMAR, em parceria com a gestão municipal, cujo objetivo é Promover a proteção às crianças, adolescentes e suas famílias, sob forma de orientação e prevenção à pandemia, causada pelo COVID-19, no município de Mutuípe, estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mutuípe/BA, 24 de abril de 2020.


Erica Taise dos Santos

Presidente do CMDCA de Mutuípe/BA